



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES**

IND 1987/2004

Protocolo Legislativo para registro nº. 671

**INDICAÇÃO 1.**

(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

04:03:04

guida, à CAS  
 04/03/04

*[Handwritten signature]*

Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo que promova gestões com vista à implantação de cemitério público na Região Administrativa de Ceilândia, RA-IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere Poder Executivo que promova as gestões necessárias visando à implantação de cemitério público na Região Administrativa de Ceilândia, RA-IX

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 Ind. n.º 1987/2004  
 Fls. n.º 01 BIA

A prestação de serviços pelo Poder Público é atribuição primordial do governo, e, até certo ponto, a sua própria razão de ser. Assim, o serviço funerário encontra-se dentre as atividades de precípua interesse local.

Estando a cidade de Ceilândia já consolidada, sua população tem reclamado providências para que seja definida, com urgência, uma área destinada a implantação do cemitério público daquela região, com a finalidade de atender às necessidades de sua natureza física e espiritual, inerentes a todo ser humano.

Portanto, sugerimos ao Poder Executivo que promova as gestões necessárias à implantação de um cemitério público na Região Administrativa de Ceilândia, assegurando o desenvolvimento ordenado da cidade e complementando a adequada oferta de equipamentos e serviços comunitários, de forma compatível com a dignidade humana.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de março de 2.004.

Deputado **ODILON AIRES**  
 PMDB/DF

03/03/04 15:29:33